



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000553/2018-06

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE
REDE DE DADOS, VOZ E IMAGEM
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA 3CORP
TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA
DE TELECOM**

CONTRATO 74/2019

A **União**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, CNPJ nº 04.238.297/0004-21, com sede no SCN QD. 4, Bloco nº 100, Sala 1201 – Empresarial Varig – Brasília/DF, CEP: 70.714-900, telefone nº (11) 3056-7733/7735, neste ato representada pelos senhores **GIUSEPPE FORESTIEIRO**, portador do Carteira de Identidade nº 13.023.683-4 – SSP/SP e CPF nº 989.128.018-72 e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, portador do Carteira de Identidade nº 25.573.598-4– SSP/SP e CPF nº 283.646.158-66, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2019, consoante consta do Processo nº 00094.000553/2018-06, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o CNPJ e o endereço da contratada informados no preâmbulo do contrato, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – Com a alteração, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, CNPJ nº 04.238.297/0004-21, com sede no SCN QD.

4, Bloco nº 100, Sala 1201 – Empresarial Varig – Brasília/DF, CEP 70714-900.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

GIUSEPPE FORESTIEIRO

3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE

3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor**, em 30/03/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1803479** e o código CRC **9390F93F** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

